



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 163

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

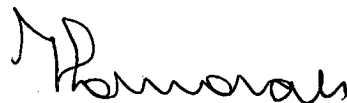
DECRETA:

Art. 1.º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria n.º 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote n.º 25 do Parque Industrial II, Subdivisão dos lotes n.ºs 6-B16, 6-B-15 Remanescente e 6-B19-A1 da Gleba 14 Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área total de 5.645,80 m², e considerando os preços vigentes no mercado imobiliário, acordam, pelo valor da terra nua, excluídas as benfeitorias e construções, no valor total de Cz\$. 197.603,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e três cruzados), o lote.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração